



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 180, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

*Determina o retorno dos empregados públicos municipais à jornada diária de trabalho regular.*

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.514.571, pela improcedência do pedido da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2301242-81.2023.8.26.0000, no sentido de declarar a constitucionalidade da Lei Municipal nº 523, de 04 de abril de 2019, que reduziu a jornada semanal de trabalho dos empregados públicos municipais de 40 para 30 horas;

**CONSIDERANDO** a jurisprudência do próprio Supremo Tribunal Federal que determina que os efeitos da decisão dos Agravos Regimentais em Recursos Extraordinários se iniciam a partir da data da publicação da ata do julgamento;

**CONSIDERANDO** que a ata do julgamento foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça Nacional, em 17 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reorganização das unidades administrativas da Prefeitura de Mococa, para a jornada diária a ser cumprida, em razão da decisão judicial mencionada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---


**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinado o retorno da jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas e diária de 06 (seis) horas, para todos os empregados públicos municipais que tenham jornada de trabalho estabelecida na Lei Complementar nº 523, de 04 de abril de 2019 e que não possuam jornada especial estabelecida em leis próprias, partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE OUTUBRO DE 2025

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal